



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2021**, de autoria do Poder Executivo, que Regulamenta a Estratégia de Mobilidade Urbana do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município Luiz Alves e dá outras providências.

O projeto foi apresentado a esta casa em 22/04/2021, incluso no expediente da 13ª sessão, realizada em 26/04/2021.

Encaminhado parecer anterior desta Comissão ao Executivo solicitando alterações. Recebido o projeto e seus anexos devidamente corrigidos.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 19 de agosto de 2021.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Relator

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://luizalves.sc.leg.br/>